

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 06/93

DE 14 DE MAIO DE 1993.

*Sancionado em
17.05.93
José Vieira Sobrinho
Prefeito*

AUTORIZA REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a:

Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, do orçamento vigente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor retroativo de 1º de fevereiro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

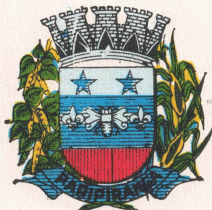
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 14

DE MAIO DE 1993.

José Vieira Sobrinho
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

=PREFEITO=

José Carlos Leal Vieira
JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
=SECRETÁRIO=



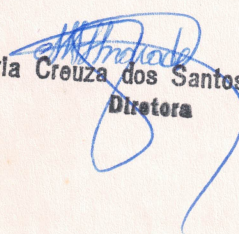
PODER LEGISLATIVO

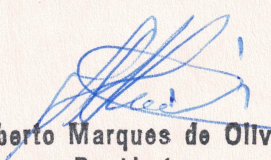
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

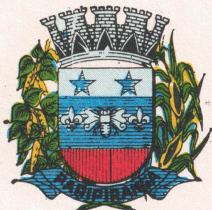
C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, Estado da Bahia, certifico para os devidos fins que a presente LEI nº 06/93 de 14 de Maio de 1993, originada do Projeto de LEI nº 06/93 de 07 de Abril de 1993, sofreu todos os trâmites legais, tendo sido aprovada por 08 (oito) votos a favor e 05 (cinco) votos contra, na Sessão realizada no dia 14 de Maio de 1993.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, em 03 de Junho de 1993.


Marla Creuza dos Santos Andrade
Diretora


Humberto Marques de Oliveira
Presidente



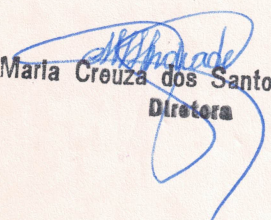
PODER LEGISLATIVO

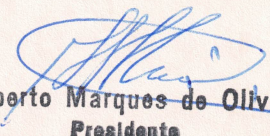
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, Estado da Bahia, certifico para os devidos fins que a presente LEI nº 06/93 de 14 de Maio de 1993, originada do Projeto de LEI nº 06/93 de 07 de Abril de 1993, sofreu todos os trâmites legais, tendo sido aprovada por 08 (oito) votos a favor e 05 (cinco) votos contra, na Sessão realizada no dia 14 de Maio de 1993.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, em 03 de Junho de 1993.


Maria Creuza dos Santos Andrade
Diretora


Humberto Marques de Oliveira
Presidente